



Ilustríssimo Senhor

Rômario Augusto Gonçalves Paz

Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

04/12/2020

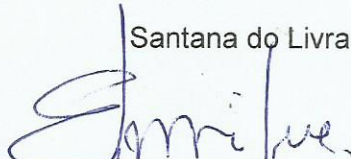
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de providência ao Executivo Municipal:

Solicita que seja colocado um redutor de velocidade e faixa de segurança a Rua Francisco Reverbel de Araújo Góes, próximo ao número 2555.

O pedido se justifica pela alta velocidade dos veículos e sem sinalização, a pedido dos moradores.

Santana do Livramento, 16 de Dezembro de 2020


Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.